



INDICAÇÃO 494/2019

A vereadora, que esta subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Indico ao Senhor Prefeito para que junto a secretaria competente estude a viabilidade de isenção de pagamento de estacionamento de “Zona Azul” as pessoas com deficiência e aos idosos.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, esta indicação tem por finalidade isentar idosos e deficientes físicos já naturalmente com suas mobilidades reduzidas, do pagamento do estacionamento rotativo “Zona Azul”, bem como eliminar os obstáculos e ampliar a acessibilidade dessas pessoas a locais públicos, garantindo assim seu direito de ir e vir. Tomo a liberdade de indicar que este tempo de permanência gratuito seja limitado a no máximo em duas horas e os mesmos estejam devidamente cadastrados no órgão municipal de trânsito

Desta forma, certa de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2019.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Vereadora-PSDB